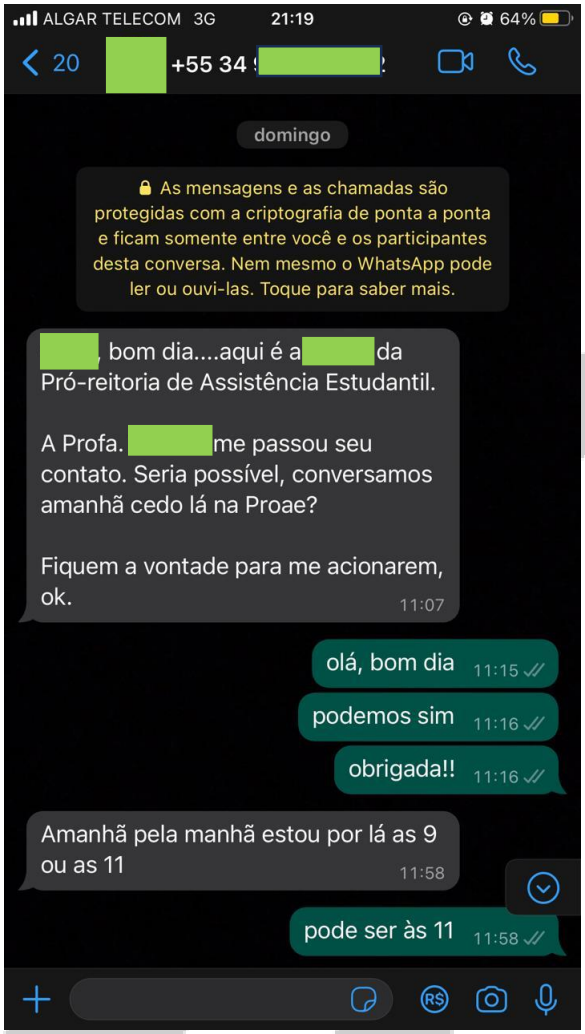
DOSSIÊ – DENÚNCIAS SOBRE CASOS DE RACISMO NA UFU

O texto abaixo, bem como os documentos nele apresentados, pretende mostrar as incoerências apresentadas pela gestão da Universidade Federal de Uberlândia no que diz respeito às questões raciais e casos de racismo que ocorreram na instituição ao longo do ano de 2023, até o presente momento, no início do semestre letivo 2023/01. Para contextualizar os apontamentos e denúncias que serão aqui publicados, trazemos breves relatos acerca de acontecimentos na universidade, revelando a postura da sua atual gestão, que acaba por corroborar com o racismo incutido nas instituições do Estado, como elucidado pelo Ministro Silvio de Almeida em sua literatura, vulnerabilizando as pessoas negras que constituem a UFU.

No mês de março do corrente ano, quando se iniciava um semestre letivo na universidade (semestre 2022/02), vieram à tona dois casos de racismo na Universidade Federal de Uberlândia: nos campi Ituiutaba – contra um aluno do curso de História – e Umuarama – contra um grupo de alunos do curso de Psicologia. Na imediata ciência dos casos, o SINTET-UFU, o Diretório Acadêmico da Psicologia (DAPSI) e o DCE-UFU, sob a gestão da chapa Esperançar, emitiram notas de repúdio como forma de denúncia pública dos fatos, o que ocorreu no dia 02 de março de 2023 (quinta-feira). Uma vez evidenciados, o canal de notícias G1 publicou no dia 03 de março (sexta-feira), uma matéria que expunha abertamente a narrativa dos fatos, bem como a nota emitida pelo SINTET-UFU na íntegra, relatos do DCE-UFU e trechos do posicionamento do DAPSI, bem como uma resposta da assessoria de imprensa da universidade ao canal de notícia. A matéria está no Anexo 1 deste dossiê.

No dia 05 de março (domingo), a pró-reitora da PROAE (Pró-Reitoria de Assistência Estudantil) enviou mensagem pelo WhatsApp a uma das alunas da psicologia, vítima de ataques racistas no campus Umuarama, um convite para uma conversa, conforme *print* abaixo, retirado pela própria aluna:



Conforme declarado pela discente que forneceu o *print*, a estudante não foi informada sobre o local do encontro na pró-reitoria e, ao questionar sobre o local, não obteve resposta.

No dia 15 de março, organizada pelo Instituto de Psicologia (IPUFU), foi realizada a roda de conversa “Racismo na Universidade: vamos conversar?”. Na mesa, haviam representantes da Seção Sindical dos Docentes UFU (ADUFU), Diretório Acadêmico da Psicologia (DAPSI), Diretoria de Estudos e Pesquisa Afrorraciais (DIEPAFRO), SINTET-UFU e PROAE.

Questionados pelos presentes sobre a possibilidade de formalizar a denúncia do ato racista cometido contra os estudantes de psicologia, os discentes Mateus Oliveira (representante do DAPSI) e Lucas Pires (discente de psicologia e técnico representante do SINTET-UFU), informaram que o grupo de discentes que foram vítimas de tal episódio estavam sendo acompanhados pelo DAPSI. Também foi informado sobre a postura dos discentes em não seguir com o movimento de evidenciar a violência que haviam sofrido, na tentativa de se preservarem.

Mesmo diante do que foi exposto na roda de conversa do IPUFU, a PROAE emitiu ao SINTET-UFU, à DIEPAFRO e à Diretoria de Comunicação da UFU (DIRCO), um despacho que, dentre outras providências, solicitava a identificação das vítimas envolvidas no caso do Umuarama. Para a DIRCO, foi demandado que esta solicitasse a identificação ao jornalista do portal G1 que havia realizado uma matéria com divulgação do caso, profissional que estava alheio ao que ocorria internamente na Universidade. O despacho segue em anexo (Anexo 2).

Uma vez que a coordenação colegiada já tinha contato direto com os alunos que foram vítimas do caso Umuarama, era de ciência desta entidade sindical que a PROAE já tinha contato de telefone e nome de uma das vítimas, conforme *print* exposto anteriormente. Inclusive, não havia dado retorno a estudante para se encontrar com ela. Assim, não houve, para a coordenação colegiada o SINTET-UFU, fundamentos que justificassem a solicitação da PROAE. Além disso, forçar qualquer atitude para além do que a vítima está disposta, a submete uma revitimização. Por este motivo, o SINTET-UFU responde a PROAE em ofício (Anexo 3), que foi enviado também ao DAPSI e ao IPUFU, instâncias que também possuíam contato direto com as vítimas, com o intuito de protegê-las.

Como resposta, o DAPSI envia uma carta (Anexo 4) que traz detalhes sobre o acolhimento feito pela entidade aos calouros que foram vítimas do constrangimento, bem como maiores detalhes sobre o contato que tiveram com os alunos.

Devido ao mesmo ofício (Anexo 3), a DIEPAFRO convocou uma reunião entre o DCE, DIEPAFRO, PROAE e SINTET-UFU que foi marcada para o dia 28 de abril. Nesta reunião a PROAE sugeriu a instauração de uma comissão que pudesse elaborar um protocolo para

acolhimento das denúncias de racismo no âmbito da Universidade que, após os casos de março, se multiplicaram na UFU. A memória da reunião segue em anexo (Anexo 5).

Como solicitado pela PROAE, foi enviado um pedido de emissão da portaria de tal comissão pela DIEPAFRO, no dia 19 de maio, conforme anexo 6.

Ao final do mês de junho, dois fatos apontam estranhezas. A primeira delas é que as denúncias de casos de racismo que, conforme percebido anteriormente, se tornaram mais evidentes após as exposições dos casos de racismo nos campi Ituiutaba e Umuarama em março, deixaram de chegar na DIEPAFRO. Isso foi confirmado via ofício recebido pela unidade administrativa DIEPAFRO, em resposta a questionamento feito pelo SINTE-UFU em junho (Anexo 7 e Anexo 8).

O segundo fato, diz sobre a morosidade na emissão da portaria que oficializaria a comissão solicitada pela própria PROAE, que ainda não existia por vias oficiais mesmo após 40 dias após a indicação dos nomes pela DIEPAFRO. Devido à ausência de denúncias que também não chegavam, o SINTET dispara um ofício à PROAE (Anexo 9), questionando a morosidade na emissão da portaria e quais procedimentos têm sido utilizados para apuração de denúncias. Não houve nenhuma resposta da PROAE a este ofício emitido no dia 29 de junho até a elaboração deste texto, no dia 02 de agosto, mais de um mês após solicitação das informações.

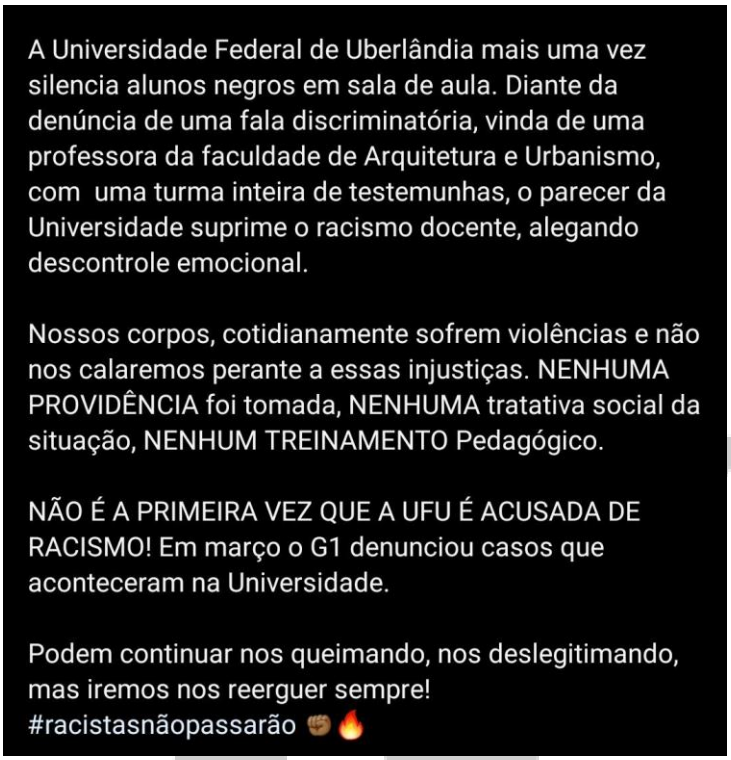
Somada a estas situações, chegou até a nós uma resposta a uma manifestação enviada à ouvidoria da Universidade. Nela, existiam uma série de indagações sobre a apuração dos casos de racismo na universidade e sobre os protocolos envolvidos. A resposta recebida à esta manifestação segue no Anexo 10. Esta resposta aponta incoerências. A ouvidoria sinaliza que os casos de racismo são apurados com acompanhamento das comissões permanentes das políticas de ações afirmativas da instituição. Todavia, a comissão permanente que trataria de assuntos raciais, instituída pela resolução 13/2018 do CONSUN, denominada como Comissão Institucional de Educação das Relações Étnico-Raciais (CEER), nunca foi oficialmente regulamentada. Após portaria para sua oficialização e trabalhos para construir seu regimento, que possibilita seu funcionamento efetivo, não houve nenhum movimento para que de fato pudesse

operacionalizar. O regimento construído pelos membros foi entregue à PROAE em agosto de 2022 e ainda não foi reconhecida. Esta regulamentação está parada no espaço do SEI da PROAE há um ano. O único movimento no processo que envolve a resolução e a comissão só foi realizado em maio deste ano, após as denúncias e outros vários acontecimentos relatados neste texto. Ainda assim, nada que trouxesse um encaminhamento efetivo para alcançar as problemáticas que temos enfrentado na instituição. A movimentação do processo 23117.003660/2020-92 que contém tais trâmites, demonstra o período em que este ficou parado:

03/05/2023 19:10	PROEXC		Processo remetido pela unidade PROAE
03/05/2023 19:10	PROGRAD		Processo remetido pela unidade PROAE
11/09/2022 11:27	SECPREFE		Conclusão do processo na unidade
09/09/2022 10:04	DIEPAFRO		Conclusão do processo na unidade
08/09/2022 14:06	DIEPAFRO		Reabertura do processo na unidade
16/08/2022 14:19	PROAE		Processo recebido na unidade
02/08/2022 14:59	PROAE		Processo remetido pela unidade DIEPAFRO

Por último, expomos o resultado da denúncia de um caso em que um aluno expõe uma docente que, segundo declaração deste, o constrangeu de forma discriminatória e racista em sala de aula, o que teria sido gravado em vídeo por colegas de turma. Em post na rede do Instagram feito pelo *Movimento Enfrente*. Segue o post:


movenfrente_mg
ENFRENTE!
MOVIMENTO COM A CARA DO BRASIL
Sendo assim, com o objetivo de que este juízo seja um instrumento eficaz para a atividade investigativa e apoiado na legislação, verifica-se que não há materialidade e autoria e **não se identifica dolo, houve sim um desequilíbrio emocional** diante do assunto tratado, não há ofensa pessoal, por isso, **indicamos para o ARQUIVAMENTO do Processo**.
O juízo de admissibilidade buscou conduzir as apurações em conformidade com os princípios informados no Processo, sobretudo o devido processo legal, a presunção de inocência e a busca da verdade real dos fatos. O apuratório foi realizado de forma rigorosa, dentro da técnica e formalidades exigidas para o caso, e com respeito aos ditames constitucionais; buscou-se investigar os fatos e suas implicações no sentido de esclarecer e delimitar a veracidade das constatações denunciadas, prioritariamente verificar a existência (ou não) da materialidade e apontar os indícios da autoria, **situação que se resolve numa mudança de atitude no âmbito didático e pedagógico da professora, motivo pelo qual recomendo o seu ARQUIVAMENTO.**
Racismo para Universidade Federal de Uberlândia recebe o nome de
DESEQUILÍBRIO EMOCIONAL
Curtido por **pedrogoil** e **outras 48 pessoas**
movenfrente_mg A sociedade vai dar várias nomes: desequilíbrio emocional, mimi, inúmeros nomes para não falar das violências dos nossos corpos, vão nos descredibilizar, dizer que até estamos criando caso. Mas sabemos bem o nome disso: Racismo.



Fica o questionamento do porquê, diante tal materialidade, não houve um encaminhamento da gestão em instalar um Processo Administrativo Disciplinar para apuração devida dos fatos, uma vez que a ouvidoria não tem competência para apurar os fatos ou, ao que tudo indica, talvez não tenha também um aprofundamento sobre questões raciais para que possa distinguir o que realmente é ou não um constrangimento racial.

Tudo que é exposto aqui neste dossiê pretende, antes de tudo, sinalizar os mecanismos que acabam por perpetuar o racismo na estrutura das instituições. A morosidade da lida para construção de políticas antirracistas é algo extremamente grave e sinaliza, provavelmente, uma falta de vontade política da gestão da UFU. A maneira como os casos aqui expostos foram conduzidos, indica também a necessidade urgente de se construir um protocolo humanizado ne tratamento de denúncias de racismo.

Coordenação Colegiada do SINTET-UFU

2 de agosto de 2023

Anexo 1

'A cota está toda aqui': estudantes pretos da UFU relatam ofensas racistas em Uberlândia e Ituiutaba

No campus Umuarama, estudantes negros que comiam no restaurante universitário disseram ter sido ridicularizados por alunos brancos. Além disso, um aluno do campus Pontal disse ter sido xingado por outros dois estudantes.

Por Luís Fellipe Borges, g1 Triângulo — Uberlândia

03/03/2023 11h20 Atualizado há 5 meses



Fachada do campus Umuarama da UFU, em Uberlândia — Foto: Divulgação

Alunos da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) relataram nesta semana ter sido alvos de racismo em dois casos registrados nas cidades de Uberlândia e Ituiutaba.

- Compartilhe no WhatsApp
- Compartilhe no Telegram

Em uma das ocorrências, no campus Umuarama, estudantes negros que comiam no restaurante universitário disseram ter sido ridicularizados por alunos brancos na última quarta-feira (1º). No outro caso, um estudante do curso de História no campus Pontal afirmou que foi xingado por dois alunos da Engenharia.

Em nota, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFU repudiou as duas ocorrências, prestou solidariedade às vítimas e disse que "todas as medidas cabíveis serão tomadas".

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia (Sintet-UFU) também lamentou os casos em nota e afirmou que não há, na UFU, um canal para acolher as denúncias de racismo. **Veja o posicionamento na íntegra mais abaixo.**

Em nota enviada ao **g1**, a assessoria de imprensa da **UFU** repudiou os atos e disse que os casos *"terão o devido acompanhamento para que haja a apuração e identificação dos eventuais responsáveis e seja prestado apoio às vítimas"*. **Confira a nota na íntegra no fim da matéria.**

'A cota da UFU está toda aqui'

Uma das vítimas do caso de racismo no campus Umuarama, que preferiu não ser identificada, contou que estava no restaurante com outros cinco amigos, todos pretos, para jantar.

"Chegou um grupo de alunos brancos e sentou na mesa de trás. Eles chegaram e disseram: 'a cota da UFU está toda aqui'. Vi que um deles ficou olhando e riu", relatou.

A jovem, que é caloura do curso de Psicologia, disse que, após o ocorrido, convidou os colegas para deixar o local. No dia seguinte, contou o que tinha ouvido para uma amiga que também estava na mesa, e essa amiga compartilhou o ocorrido nas redes sociais.

"Eu fiquei bem constrangida, nessas horas a gente fica sem reação", acrescentou a jovem.

Em nota, o Diretório Acadêmico de Psicologia (Dapsi) disse que assumiu a "responsabilidade de acolher, apoiar, defender e ajudar" os estudantes.

Xingamentos em Ituiutaba

Já no caso registrado no campus Pontal, um estudante de História foi ofendido e ouviu ofensas racistas de dois estudantes da Engenharia. Segundo o relato de um membro do DCE ao **g1**, a

vítima chegou a denunciar o caso em uma reunião, mas nenhuma atitude foi tomada pela universidade.

O que diz o Sintet-UFU

"A coordenação colegiada do SINTET-UFU vem por meio desta nota repudiar, ao mesmo que reverberar, a violência sofrida pelos calouros do curso de Psicologia no dia 01 de março, última terça-feira, no Restaurante Universitário do campus Umuarama, bem como violências sofridas por um aluno do curso de História do campus Pontal através de alunos da engenharia.

Conforme narrado e exposto pelo grupo de alunos da Psicologia através do perfil "Spotted UFU", a primeiro momento de forma anônima, estavam os discentes em refeição quando outro grupo de alunos brancos passaram por eles sinalizaram a distinção racial quando exclamaram: "nossa a cota da ufu está toda aqui". Não é a primeira vez, apenas nos últimos meses, que discentes cotistas são colocados em lugares de diferenciação a demais alunos. Em caso recente, uma docente fez menções racistas ao cotistas em sala de aula, também no campus Umuarama.

Amparado por outros alunos do campus Pontal, também chegou até esta coordenação o relato de uma sequência de violências raciais, com ataques verbais agressivos e zombatórios por alunos da engenharia a um aluno do curso de História.

A Lei de Cotas no Brasil chegou aos seus 10 anos em 2022. Todavia, percebe-se ainda a perturbação instalada quando há ocupação de pessoas pretas em espaços que, infelizmente, ainda alcançam de modo majoritário um espaço elitista na sociedade. Ainda que sejam vistos com estranheza e colocados em situações constrangedoras em inúmeros modos, é posto, por uma lógica óbvia, que o espaço da universidade é para todos e, por consequência, também do povo preto. Fato este que sequer deveria ser explicitado por notas de repúdio.

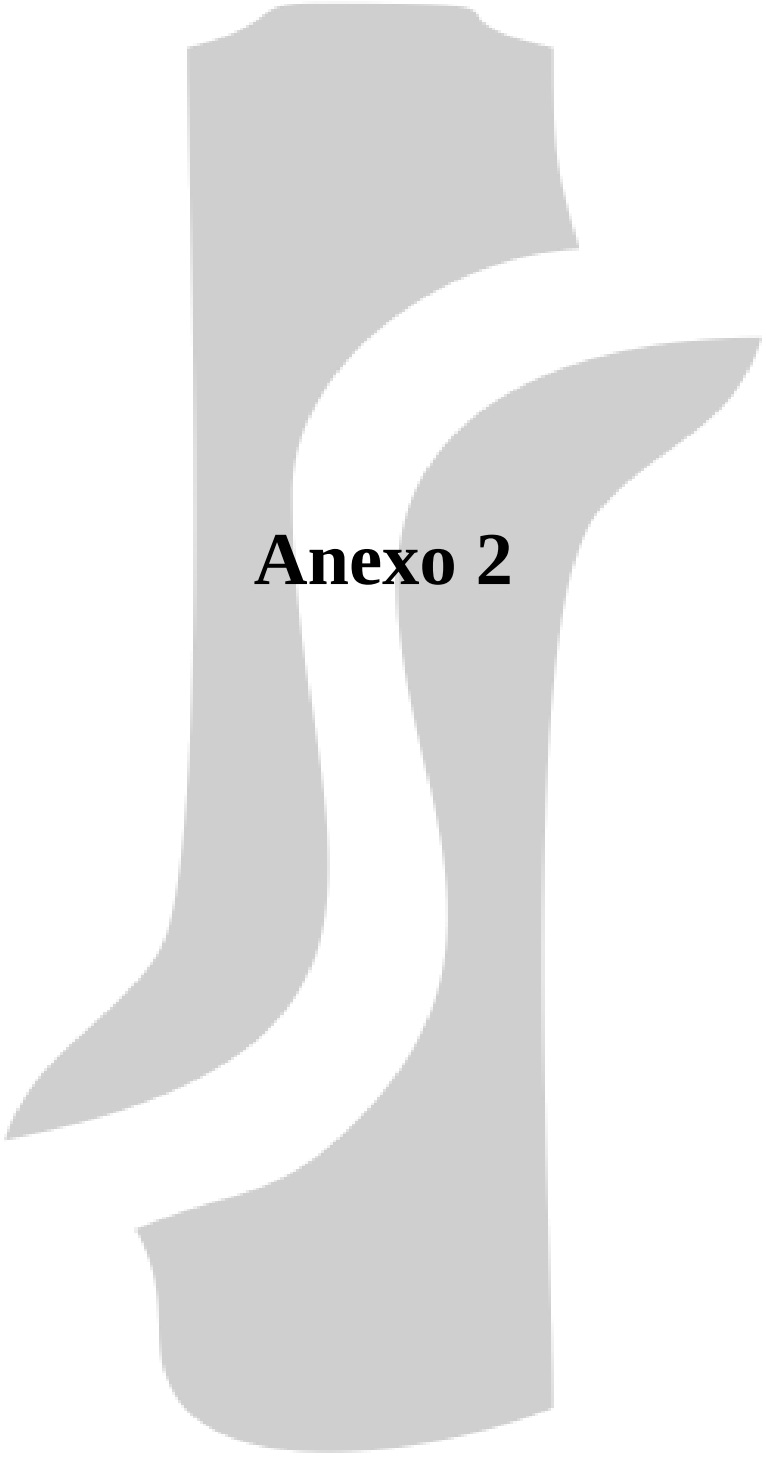
Infelizmente, há falta de políticas públicas efetivas, dentro e fora da universidade, para que avancemos de modo otimizado no combate ao racismo. Na Universidade Federal de Uberlândia, sequer há um canal para acolhida de denúncias e tratativa de casos de racismo nos espaços acadêmicos.

Enquanto entidade preocupada com o combate ao racismo nesta instituição, o SINTET-UFU presta sua solidariedade aos calouros do curso de Psicologia e ao aluno do curso de História que passaram por essas agressões de caráter racista e entende que a presença destes alunos na universidade é capaz de desarticular, com resistência, a estrutura discriminatória presente nas instituições".

O que diz a UFU

"A Administração Superior da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) manifesta repúdio a qualquer tipo de atitude de cunho racista e coloca à disposição da sua comunidade acadêmica todos os mecanismos institucionais para garantir a defesa de pessoas que tenham sido vítimas dos crimes de racismo, injúria racial e/ou qualquer outra forma de discriminação. Nesta universidade, não há nem haverá tolerância para esses crimes. Qualquer pessoa que os promova, a partir de práticas, falas, atitudes, "brincadeiras" ou outras formas de violência racial, estará sujeita às sanções do Estatuto da Instituição, do Art. 140 do Código Penal e da Lei 14.232 de 2023. A UFU se solidariza e defenderá todas as pessoas que sofreram ou venham a sofrer algum tipo de racismo e coloca à disposição sua equipe de especialistas para acompanhar os casos e apurar as denúncias formais. Ressalte-se que os últimos casos relatados nos campi da instituição terão o devido acompanhamento para que haja a apuração e identificação dos eventuais responsáveis e seja prestado apoio às vítimas".

Link para acesso: https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2023/03/03/a-cota-esta-toda-aqui-estudantes-pretos-da-ufu-relatam-ofensas-racistas-em-uberlandia-e-ituiutaba.ghtml (Acesso em 01/09/2023).



Anexo 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - http://www.proae.ufu.br - proae@proae.ufu.br

DESPACHO PROAE Nº 45/2023

Processo nº 23117.016497/2023-71

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, informa que a Pró-reitoria de Assistência Estudantil participou no último dia 15 (quarta-feira) do evento "Racismo na Universidade: vamos conversar?", organizado pelo Instituto de Psicologia (IPUFU) após as denúncias de racismo no campus Umuarama.

A reitoria divulgou uma nota oficial (Documento 4323608) e implementou as comissões de acompanhamento aos casos relatados, sendo possível a identificação de parte das pessoas envolvidas. Diante disso, a Diretoria de Comunicação (Dirco) junto à Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (Diepafro) iniciou uma campanha "UFU contra o racismo" em todos os campi.

A Proae também vem buscando apoiar e acompanhar os casos relatados, além de oferecer acolhimento aos estudantes.

No caso específico, relatado nas mídias referente ao Campus Umuarama, no Restaurante Universitário, apesar de várias investigações por meio da tentativas de diálogos e interlocuções, não conseguimos até o exato momento a identificação das pessoas envolvidas nesse processo.

Diante dessa situação, solicitamos os seguintes encaminhamentos para:

- Diretoria de Comunicação Social (Dirco), para análise e solicitação para a redação do canal G1 Triângulo e autor da matéria, o Sr. Luís Fellipe Borges Documento 4312192), a apresentação da identificação das pessoas envolvidas na denúncia.

- Ao Sintet (Documento 4312584) e DCE (Documento 4312617), após as notas públicas, para complementação de informações e possibilidade de encaminhamento da identificação das pessoas envolvidas na denúncia.

- Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (Diepafro) para análise e providências.

Prazo para envio de informações complementares: 07/04/2023.

Atenciosamente,

ELAINE SARAIVA CALDERARI

Pró-reitora de Assistência Estudantil

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370339** e o código CRC **056D00E6**.

Anexo 3

Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia.
Fundado em 22 de Novembro de 1990

Ofício 126/2023/SINTET-UFU

Uberlândia, 28 de março de 2023.

A Senhora
Elaine Saraiva Calderari
Pró-Reitora de Assistência Estudantil – PROAE
Universidade Federal de Uberlândia

Prezada Pró-Reitora,

Em resposta ao Despacho nº 45/2023, viemos respondê-la em cópia às unidades citadas no documento, como uma forma de reafirmar um esclarecimento que julgamos imprescindível sobre a condução deste caso de violência racial ocorrido no campus Umuarama. Enviamos também cópia ao Instituto de Psicologia e Diretório Acadêmico de Psicologia, que são citados neste documento.

Primeiramente, gostaríamos de reafirmar o conteúdo debatido na mesa "*Racismo na universidade: vamos conversar?*", que contou com a representação do SINTET-UFU através do coordenador colegiado Lucas Pires, que também é aluno do Instituto de Psicologia, onde também estão matriculadas as vítimas do discutido episódio. Nesta mesa, o coordenador expôs que estava em contato com os alunos, e que a sinalização destes era em se abster de abrir uma denúncia, dado já o desgaste que a situação de violência os submeteram. Foi colocado também pelo coordenador que a atitude de exposição do caso foi tomada coletivamente numa reunião com a vítimas, que sinalizaram essa ação como forma de reparação ao ato, e com membros do Diretório Acadêmico da Psicologia, na qual este também esteve presente. A pró-reitora tem ciência destes fatos, uma vez que foram expostos nos debates da mesa.

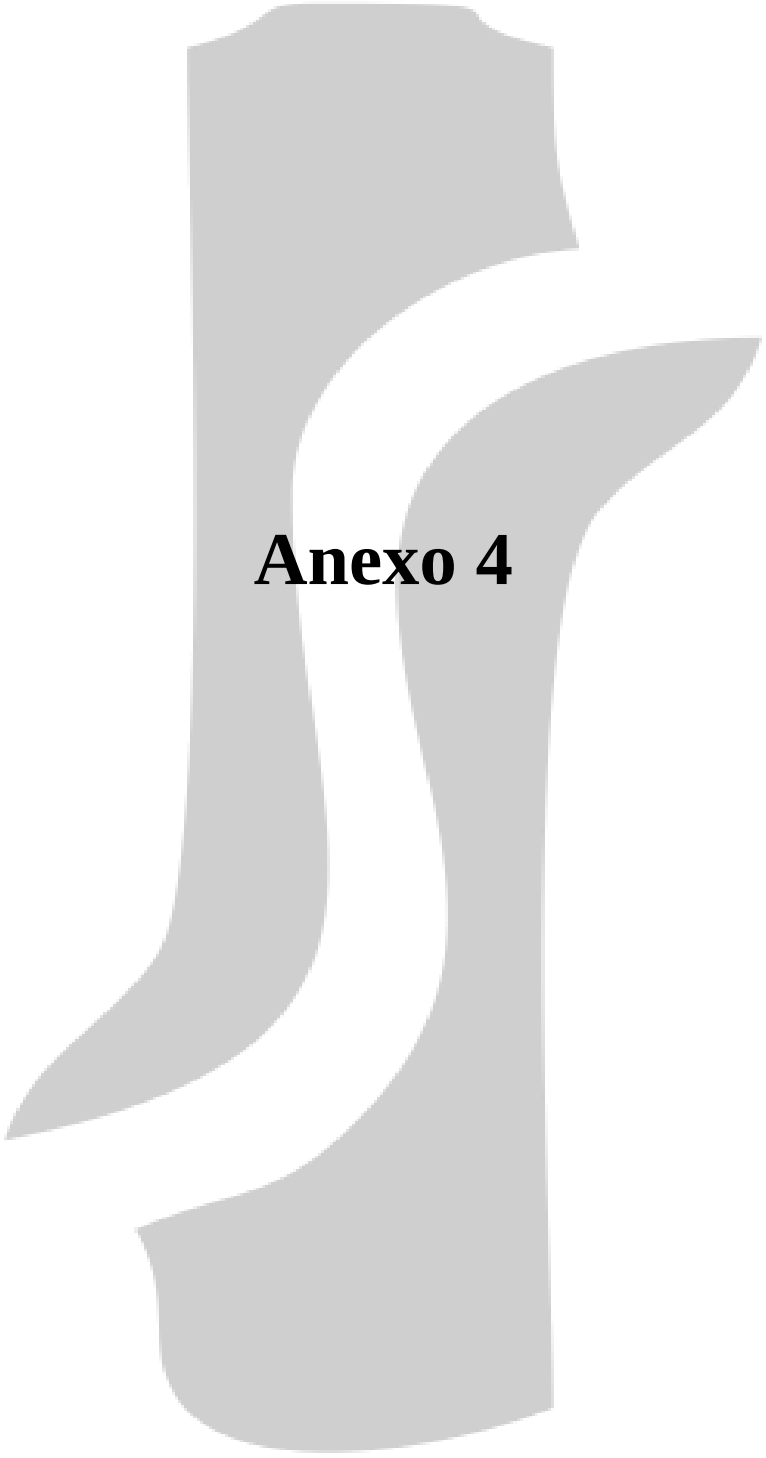
A coordenação colegiada questiona a necessidade deste despacho para identificação das vítimas. Esta coordenação possui contato com os alunos, e estes sinalizaram para nós o contato já realizado da pró-reitora com estas pessoas. Qual a necessidade de acionar o jornalista que fez a denúncia na mídia, o DCE, o SINTET, a Direção de Comunicação e a DIEPAFRO para acesso às vítimas se a Pró-Reitora já tem contato direto com estas?

Diante dos fatos expostos, colocamos em dúvida qual o real objetivo desta conduta se, a pró-reitora estando ciente de todos eles, segue de um modo a desrespeitar o silêncio dos estudantes que querem se preservar, sujeitando-os a uma revitimização. Qual o objetivo desta conduta se aqueles que nos são mais caros não estão sendo respeitados? Esta conduta de forçar uma materialidade para supostamente reparar uma questão ou a imagem da universidade, concretiza uma violência institucional.

Acreditamos ser um fato acertado quando a instituição se propõe a criar campanhas de conscientização a respeito das questões raciais. Mas na lida sobre a tratativas destas questões, nos preocupamos com a conduta destas como se fossem apenas meros casos administrativos que devem ser apurados com força da lei, e não como situações que podem envolver vítimas a uma sequência de violências, constrangimentos e desgastes emocionais, ou seja, a sua revitimização depois de serem alvo de violências.

Fazemos aqui um apelo à sensibilidade da Pró-reitoria, bem como às unidades que foram envolvidas neste caso, para que a integridade e o desejo dos nossos alunos sejam respeitadas.

Coordenação Colegiada do SINTET-UFU



Anexo 4

Uberlândia, 01 de abril de 2023

Diante do Ofício 126/2023/SINTET-UFU enviado pelo SINTET-UFU, em resposta ao Despacho PROAE nº 45/2023 assinado pela Pró-Reitora Elaine Calderari, viemos aqui relatar os acontecimentos que sucederam ao episódio de violência sofrido pelos calouros da Psicologia, no dia 01 de março de 2023. Tendo ciência dos fatos no dia 02 (quinta-feira) pela manhã, através do perfil Spotted UFU e também do relato de uma das calouras pelo seu perfil pessoal no Instagram, o DAPsi tomou a decisão de se reunir com as vítimas para uma conversa de acolhimento. Esta conversa ocorreu ainda na quinta-feira, às 13h, em uma das salas de aula do Instituto de Psicologia. Todos os calouros vitimizados estavam presentes. Representando o DAPsi, os alunos Ana Luiza Torido e Mateus Oliveira. Estes convidaram também o discente Lucas Pires, que é também discente do curso de Psicologia e há um tempo já atua em pautas raciais na universidade, estando inserido no SINTET-UFU. Na conversa, foi questionado aos calouros o que realmente aconteceu e como eles estavam se sentindo diante dos fatos, momento no qual expuseram detalhes do acontecido. Sendo todos alunos negros nesta reunião, houve um momento de partilha de vivências enquanto pessoas pretas, com acolhida mútua. Rumando para o fechamento da conversa, foi questionado aos alunos o que poderia ser feito como forma de reparação ao acontecido. Uma das alunas expôs que era importante reverberar o ocorrido, no sentido de exposição do fato. Em uma deliberação coletiva, após um breve debate, encaminhou-se a construção de um ato na porta do RU com uma ação onde seriam pregados lambe-lambes com artes e palavras de ordem em defesa aos cotistas. Esse ato aconteceu no dia 06 de março, segunda-feira, e as vítimas não estavam presentes, nos informando previamente que não iriam comparecer. Após o ato, foi exposto aos calouros, por uma orientação do jurídico do SINTET-UFU que foi acionado, bem como do coordenador geral do DCE-UFU, Ed Junior, as possibilidades de encaminhamento no sentido de apuração administrativa e penal do caso. Assim, seria necessário a abertura de uma denúncia na ouvidoria da UFU, para um encaminhamento administrativo, e a abertura de um Boletim de Ocorrência junto à Polícia Militar para que fosse aberta uma denúncia no Ministério Público. Para tudo isso, foi sinalizado o acompanhamento e disponibilidade do jurídico do SINTET-UFU. Uma vez expostas essas possibilidades, foi questionado aos calouros se eles queriam ou não seguir com estes trâmites, ao passo que somente uma respondeu que poderiam seguir, caso fosse uma concordância de todos envolvidos. Nenhum outro calouro respondeu após ciência das possibilidades, e os que até então estavam envolvidos na acolhida das vítimas, entenderam que uma vez cientes, não

havia necessidade da insistência sobre encaminhamentos. Estes últimos apontamentos foram feitos via Whatsapp, em um grupo criado entre os alunos vitimizados, membros do DAPsi e outros alunos negros do curso de Psicologia. O único momento onde este assunto veio novamente à tona no grupo, foi quando uma das alunas apresentou um print do contato feito pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em que era marcada uma conversa entre ela e a aluna. Não tivemos mais notícias sobre desdobramentos. Houve ainda outros contatos com os calouros dentro da rotina normal de aulas e atividades do Instituto de Psicologia, e os fatos ocorridos não voltaram a ser pautados pelos alunos vitimizados, nem mesmo no grupo de Whatsapp que foi criado para acolhida destes alunos.

Diretório Acadêmico da Psicologia – DAPSI/UFU

Gestão 2022/2023 "Jacarandá"

Anexo 5

Memória da reunião da PROAE, SINTET, DCE e DIEPAFRO

No dia 18 de abril do corrente ano, reuniu-se na sala 106 da PROAE no bloco 3P, às 10 horas, Lucas Pires e Wanderson Fagundes – representando o SINTET, Cristiane Coppe – diretora da DIEPAFRO e Elaine Saraiva, pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFU. O estudante Edivaldo Carvalho (Edy) – representante do DCE, justificou sua ausência em função de uma viagem acadêmica. A reunião foi motivada a partir do conteúdo do ofício 23 da DIEPAFRO deste processo, com o seguinte apontamento:

"[...] proponho uma reunião conjunta da PROAE, DIEPAFRO, DCE e SINTET, a fim de encontrar, coletivamente, as possibilidades de novos caminhos para o tratamento da temática no que se refere aos casos de racismo nos *campi*. Adiantando, sugerimos as seguinte datas: **11/04/23 às 10h** ou **13/04/23 às 14h** ou 1**4/04/23 às 14h** (remotamente) ou 1**8/04/23 às 10h** (presencial). Esperando contribuir, continuamente, para a construção de uma UFU SEM RACISMO! Acredito que poderemos abrir/criar possibilidades de novos diálogos, ampliando olhares em um movimento Sankofa (aprender com o passado para construir o futuro) inspirados por esse símbolo ideográfico milenar africano (Adinkra) do povo Akan de Gana, repensando e construindo caminhos antirracistas para a instituição."

A reunião iniciou-se com um diálogo sobre os casos de racismo ocorridos desde o início do semestre, sobre a criação da comissão de acolhimento e acompanhamento do caso de racismo do Pontal e sobre a necessidade da criação/elaboração de um protocolo de acolhimento para os casos de racismo na UFU, que fosse pensado horizontalmente e coletivamente. A partir deste apontamento a profa. Elaine solicitou-nos a indicação de nomes que pudessem compor uma comissão para pensar uma proposta para a criação/elaboração de tal documento e que mais adiante fosse marcada uma reunião para que o grupo pudesse dialogar com a proposta pensada para os casos de assédio junto à CP Mulheres. Cabe ressaltar que ao longo da reunião, Lucas perguntou se há algum documento/regimento institucional que conste a palavra "Acolhimento". Profa. Cristiane apontou que no texto do regimento da CEER – Comissão Institucional de Educação das Relações Etnicorraciais, que precisa de uma aprovação final por parte da gestão, consta o termo como uma das ações da comissão. A reunião encaminhou-se para o final, acordando que a DIEPAFRO encaminharia uma proposta de membros para compor a comissão que pensará o protocolo de acolhimento racial e faria a sugestão de uma data para uma primeira reunião. Nada mais havendo a tratar, finalizou-se a reunião às 11h35 na qual eu, Cristiane Coppe de Oliveira, assino como relatora.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/05/2023 17:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Cristiane Coppe de Oliveira

Anexo 6

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br

OFÍCIO Nº 49/2023/DIEPAFRO/REITO-UFU

Uberlândia, 19 de maio de 2023.

À Pró-Reitora de Assistência Estudantil - PROAE
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Sala(s) 106 - Bairro, 1º Andar - Santa Mônica
38400-902, Uberlândia/MG

Assunto: Composição de Comissão ou Câmara Técnica para delineamento de fluxo procedimental para acolhimento, averiguação e encaminhamento institucional das denúncias de racismo.

Considerando o fato de que as atividades desta diretoria se iniciaram regularmente em 15 de maio de 2020, como órgão administrativo, pertencente a estrutura organizacional da UFU, atuando efetivamente nas demandas institucionais, como assessoria nas questões de ações afirmativas para unidades acadêmicas, apoio e desenvolvimento de projetos voltados para formação, pesquisa e extensão na temática racial, proposição de revisões e atualizações de normas e procedimentos junto as pró-reitorias, além de outras atividades desenvolvidas em parceria com Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), às Pró-Reitorias, SINTET, DCE e Justiça Federal em Minas Gerais.

E, portanto, cumprindo as atribuições especificadas no Regimento Geral da UFU em seu art. 45, que também encontra amparo no art. 39 do Regimento Interno da Reitoria, que especifica as competências de natureza técnico-administrativas dos órgãos administrativos, incluso esta diretoria, que se reproduz na íntegra:

I – prestar serviços à comunidade interna da UFU;

II – assessorar as atividades acadêmicas e administrativas da UFU;

III – propor convênios, normas, procedimentos e ações; e

IV – outras funções previstas neste Regimento Interno.

Considerando a Resolução SEI N° 13/2018, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Educação das Relações Étnico-raciais da Universidade Federal de Uberlândia, que tem como diretrizes: a promoção de ações culturais, extensionistas, de pesquisa e de ensino que visem ao reconhecimento das diferenças étnicas e sociais e o aprimoramento dos processos de Educação das Relações Étnico-Raciais em todos os níveis e modalidades de ensino, estimulando a abordagem crítica sobre essas questões, dentre outras;

Considerando a Portaria Reito Nº 257, de 08 de outubro de 2021, que aprova o regimento Interno da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que tem como um dos seus objetivos, promover, estimular, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão sobre o tema da Educação para/das Relações Étnicorraciais e Ações Afirmativas para a população negra na UFU;

Considerando a constituição de comissões para acolhimento/averiguação e acompanhamento dos casos relatados, sendo estas compostas por representantes da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae), da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Diepafro/Neab e do Diretório Central de Estudantes (DCE), e que estão em andamento

ou nos foram direcionadas para averiguação, como: 23117.012363/2023-81, 23117.020757/2023-11, 23117.024467/2023-38 e 23117.016497/2023-71;

Considerando as particularidades do atual contexto acadêmico, em que a universidade está empenhada em reafirmar seu Estatuto e a Política de Educação das Relações Étnico-raciais, demonstrando seu caráter antirracista e, principalmente, no *reconhecimento das demandas e das lutas históricas protagonizadas pelos movimentos sociais negros e indígenas, acerca das desigualdades e dos seus direitos fundamentais,* que deve pautar nossa atuação acadêmico-administrativa;

Considerando a reunião realizada no dia 18 de abril com a PROAE, SINTET, DCE e DIEPAFRO e o encaminhamento dado pela PROAE para a criação de uma comissão que pense/elabore um protocolo de acolhimento para casos de racismo na UFU cuja memória consta neste processo (4507810);

Reiterando a importância em regulamentar nossas atividades e conferir maior segurança jurídica aos atos dessa Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), observando, estritamente, o disposto na legislação vigente e no Estatuto. Como órgão administrativo subordinado à Reitoria, solicitamos a composição de Comissão ou Câmara Técnica, para orientar e aprofundar a discussão sobre a problemática da discriminação racial dentro da Universidade com o objetivo, entre outros, de contribuir com o delineamento de um fluxo procedimental para acolhimento, averiguação e encaminhamento institucional, em consonância com a Política de Educação das Relações Étnico-raciais da Universidade Federal de Uberlândia, inclusive apoiar, fortalecer e colaborar junto aos trabalhos da Comissão Institucional de Educação das Relações Étnico-Raciais (CEER), para tanto, indicamos a designação dos seguintes representantes:

a) Cristiane Coppe de Oliveira - SIAPE 1610827 - email institucional: criscopp@ufu.br (Diretora da DIEPAFRO e Presidenta da CEER);

b) Edivaldo Junior Aparecido Carvalho - Matrícula 11911JOR025 - email institucional: edivaldo.carvalho@ufu.br (Graduando em Jornalismo e Representante DCE);

c) Jomar Borges dos Santos - SIAPE 1214673 - email institucional: jomarborges@ufu.br (PROAE Pontal);

d) Lisneide Santos Costa - Matrícula 11711DIR036 - email institucional: lisneide.costa@ufu.br (Graduanda em Direito e membra do NEAB e CEJURE);

e) Lucas Pires Rodrigues - SIAPE 2188760 - email institucional: lprodrigues@ufu.br (PPGBiotec e Coordenação de Comunicação e Imprensa SINTET);

f) Tatiane Bezerra Oliveira - Matrícula 12122PSI031 - email institucional: tatianeb@ufu.br (Graduanda em Psicologia);

g) Wanderson de Andrade Fagundes - SIAPE 3120841 - email institucional: wanderson.fagundes@ufu.br (HC e Coordenação de Formação Política SINTET).

No sentido de organizar os trabalhos desta Comissão ou Câmara, os integrantes se reunirão, conforme entendimento junto a esta pró-reitoria, no dia 15/06/2023, às 16h00, presencialmente, na Sala de Reuniões das comissões institucionais, de domínio da PROAE, liberada para uso da DIEPAFRO, em conformidade com o OFÍCIO Nº 173/2022/SECPREFE/PREFE/REITO-UFU (4113255), localizada no Bloco 1ASM (sala A).

Atenciosamente,

PROFA. DRA. CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais - DIEPAFRO/UFU
Portaria Reito nº 482, de 15 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 19/05/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508311** e o código CRC **FEEB659C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.016497/2023-71 SEI nº 4508311

Anexo 7

Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições
Federais de Ensino Superior de Uberlândia
Fundado em 22 de novembro de 1990

Ofício nº 0188/2023 - SINTET-UFU

Uberlândia, 29 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª Cristiane Coppe de Oliveira
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais
Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Prezada

A coordenação colegiada do SINTET-UFU, cordialmente solicita o número de casos ocorridos que chegaram até a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), mês a mês, no ano de 2023, para fins de transparência nos processos de encaminhamento das denúncias de racismo na universidade. Desde já, agradecemos a colaboração e o diálogo. Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Coordenação Colegiada do SINTET-UFU

Rua Salvador, 995 – Bairro Nsa Sra Aparecida- Fone: (034) 3214-1649
CEP: 38400-757- Uberlândia - MG – Brasil – secretaria@sintetufu.org
www.sintetufu.org

Anexo 8

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br

OFÍCIO Nº 62/2023/DIEPAFRO/REITO-UFU

Uberlândia, 01 de agosto de 2023.

À Coordenação Colegiada do SINTET-UFU
Rua Salvador, n° 995, Bairro Nossa Sra. Aparecida
38400-757, Uberlândia - MG

Assunto: Prestação de informações.

Senhores,

Em atendimento ao solicitado, por meio do OFÍCIO N° 0188/2023 (4694644), encaminhamos as seguintes informações:

a) Registro de denúncia de possível crime racial contra discente do Curso de História/UFU Pontal, recebido em 06/03/2023, por meio do OFÍCIO Nº 3/2023/SECPROAE/PROAE/REITO-UFU;

b) Registro de denúncia de possível crime racial contra discente do Curso de Sistemas de Informação/UFU Monte Carmelo, recebido em 21/03/2023, por meio do DESPACHO PROAE Nº 44/2023;

c) Registro de denúncia de possível crime racial contra discentes do Curso de Psicologia/UFU Umuarara, recebido em 27/03/2023, por meio do DESPACHO PROAE Nº 45/2023;

d) Registro de denúncia de possível crime racial contra discente do Curso de Arquitetura/UFU Santa Mônica, recebido em 18/04/2023, por meio do DESPACHO PROAE Nº 56/2023.

Cabe ainda ressaltar, que todos esses processos nos foram encaminhados para averiguação e providências, porém não existe nenhum fluxo e/ou protocolo, formalmente instituído até o momento, estabelecendo e especificando os termos, diretrizes e competências para atuação efetiva desta diretoria nos casos de denúncias de crimes raciais (injúrias, discrimações e correlatos). Prestamos apoio e/ou assessoria às pró-reitorias, em conformidade, com as atribuições legais e regulamentares estabelecidas no Regimento Interno desta unidade, por meio da PORTARIA REITO Nº 257, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, como já informamos no OFÍCIO Nº 23/2023/DIEPAFRO/REITO-UFU (4378164), em resposta ao DESPACHO PROAE Nº 45/2023.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais - DIEPAFRO/UFU
Portaria Reito nº 482, de 15 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 01/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694732** e o código CRC **73E4E872**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.054585/2023-71 SEI nº 4694732

Anexo 9

Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições
Federais de Ensino Superior de Uberlândia
Fundado em 22 de novembro de 1990

Ofício nº 0187/2023 - SINTET-UFU

Uberlândia, 29 de junho de 2023.

Dra. Elaine Saraiva Calderari
Pró-reitora de Assistência Estudantil
Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Bloco 3P – Campus Santa Mônica
Uberlândia

Prezada pró-reitora

Considerando o encaminhamento retirado em reunião realizada no dia 18 de abril de 2023 entre representantes do SINTET e DIEPAFRO junto à pró-reitora, cuja memória segue em anexo a este documento, que sinalizava a indicação de uma comissão para a elaboração de um protocolo para tratativa de casos de racismo na universidade;

Considerando o OFÍCIO Nº 49/2023/DIEPAFRO/REITO-UFU, também em anexo, encaminhado à pró-reitora no dia 19 de maio de 2023 indicando os membros da comissão e solicitando a emissão da portaria para início de suas atividades;

Solicitamos resposta devido a morosidade na emissão de tal portaria, dado o número casos de racismos que tem vindo evidenciadas recentemente na universidade.

Através deste, solicitamos também esclarecimentos sobre qual protocolo tem sido seguido até o momento, no sentido de acolher e encaminhar as denúncias de racismo que tem ocorrido na universidade.

Atenciosamente.

Coordenação Colegiada do SINTET-UFU

Rua Salvador, 995 – Bairro Nsa Sra Aparecida- Fone: (034) 3214-1649
CEP: 38400-757- Uberlândia - MG – Brasil – secretaria@sintetufu.org
www.sintetufu.org

Anexo 10

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação:	Acesso à Informação
Esfera:	Federal
NUP:	23546.039336/2023-03
Órgão Destinatário:	UFU – Universidade Federal de Uberlândia
Órgão de Interesse:	
Assunto:	Racismo
Subassunto:	
Data de Cadastro:	13/05/2023
Situação:	Concluída
Data limite para resposta:	06/06/2023
Canal de Entrada:	Internet
Modo de Resposta:	Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por:	Órgão
Tipo de formulário:	Acesso à Informação
Serviço:	
Outro Serviço:	

Teor da Manifestação

Resumo:	Pedido de Informações nos termos do inciso XXXIII do art. 5º e do § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei 12.527/2011.
Teor:	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Solicitamos as seguintes informações da OUVIDORIA/UFU e COPSIA/UFU
1. Existe nessa instituição a manutenção de um cadastro interno para acolhimento de denúncias de discriminação racial (injúria e racismo)?
2. Se sim, o denunciante, após esse registro, recebe algum tipo de parecer/orientação? Quais?
3. Caso positivas as respostas acima, qual o fluxo interno específico acionado por essa instituição para o devido tratamento desta denúncia?
4. Havendo um fluxo interno, de acordo com a pergunta anterior, existe parceria com algum outro Órgão especializado ou não, que trabalhem em colaboração para tratamento adequado da denúncia? Quais?
5. Se a resposta do “item 1” for sim, quantas denúncias foram recebidas por essa instituição referente ao período de 2013 a 2023?
6. Quantificar, também, o tratamento dado às denúncias: desistência, arquivamento e instauração de processo (administrativo/criminal) e seus respectivos motivos.
7. Da não ocorrência de casos de discriminação étnicos racial, qual o motivo do não recebimento?

Também solicitamos à Vossa Senhoria que o presente pedido seja respondido em prazo não superior a 07 (sete) dias, para o regular desenvolvimento da pesquisa no tempo que ela se destina.

Por oportuno, sugerimos que as informações sejam fornecidas em formato físico ou digital, desde que disponíveis, conforme estabelece, também, o artigo 11, § 5º da lei 12.527/2011.

Na eventualidade de as informações solicitadas não existirem nos registros da instituição, por gentileza informe o motivo da não ocorrência bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	02/06/2023 17:52	Prezado(a) Cidadão(ã), em resposta ao solicitado, segue as respostas solicitadas: 1) Existe nessa instituição a manutenção de um cadastro interno para acolhimento de denúncias de discriminação racial (injúria e racismo)? A UFU está registrada nos sistemas e-OUV (Ouvidoria) e e-PAD (COPSIA), ambos vinculados à CGU e segue inteiramente seus protocolos. A Lei 13.460/2017 estabelece a Ouvidoria UFU (https://ufu.br/ouvidoria-0) como canal de recebimento de manifestações dos usuários do serviço público, inclusive denúncias sobre irregularidades cometidas por agentes públicos e comunidade universitária de forma geral. Ainda, a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, alterada pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 relata que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista manterão unidade de Ouvidoria ou correição, para assegurar a qualquer pessoa o direito de relatar informações sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público. Segundo o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta, a denúncia será dirigida à unidade de Ouvidoria do órgão ou entidade responsável e os órgãos e entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia exclusivamente por meio de suas unidades de Ouvidoria. Além disso, diz que os agentes públicos que não desempenhem funções na unidade Ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas contra a administração pública federal deverão encaminhá-las imediatamente à unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal vinculada ao seu órgão ou entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante. A proteção à identidade do denunciante está inserida no escopo de competências do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal no qual a Portaria 581/2021 diz que é atividade da Ouvidoria adotar as medidas específicas para a proteção da identidade de denunciantes, nos termos do Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes. O contato com a Ouvidoria da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) pode ser realizado via e-mail ouvidoria@reito.ufu.br, telefone fixo, pelo sistema	Acesso Concedido

Fala.br, além do WhatsApp +55 34 3239-4074 (Destinado somente para contatos, agendamentos, dúvidas ou informações). O atendimento é feito pelo telefone (34) 3239-4074 e está disponível de Segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas. A sede da Ouvidoria está instalada na sala 133 do Bloco 1A, do Campus Santa Mônica, onde são disponibilizados os atendimentos presenciais, telefônicos e eletrônicos. Em relação ao Hospital de Clínicas (HC-UFU/Ebserh), os contatos são os seguintes: telefone (34) 3218-2635; e-mail ouv.hc-ufu@ebserh.gov.br 2) Se sim, o denunciante, após esse registro, recebe algum tipo de parecer/orientação? Quais? Primeiramente, no âmbito da Ouvidoria após o registro da demanda no sistema Fala.br o usuário receberá um número de protocolo e posteriormente uma resposta institucional num prazo de 30 dias. Os registros e procedimentos da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) tornam-se públicos ao final das investigações e apurações. 3) Caso positivas as respostas acima, qual o fluxo interno específico acionado por essa instituição para o devido tratamento desta denúncia? Conforme respondido acima, a UFU segue os procedimentos e instruções normativas da CGU. As denúncias recebidas formalmente são analisadas e averiguadas, sendo acompanhadas pelas comissões permanentes das políticas de ações afirmativas dessa instituição. Também disponibilizamos aos estudantes, servidores, colaboradores tanto atendimento como acolhimento junto a profissionais especializados, conforme o caso. 4) Havendo um fluxo interno, de acordo com a pergunta anterior, existe parceria com algum outro Órgão especializado ou não, que trabalhem em colaboração para tratamento adequado da denúncia? Quais? A UFU possui uma Diretoria Administrativa (Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais - DIEPAFRO) que assessora a Instituição na temática do racismo. Sugerimos a leitura da reportagem “Universidade Federal de Uberlândia reafirma seu caráter antirracista” disponível em https://comunica.ufu.br/noticia/2023/03/universidade-federal-de-uberlandia-reafirma-seu-carater-antirracista 5) Se a resposta do “item 1” for sim, quantas denúncias foram recebidas por essa instituição referente ao período de 2013 a 2023? No âmbito da COPSIA, no período de 2013 a 2023 foram localizados 2 processos administrativos com a temática discriminação racial (injúria e racismo). No âmbito da Ouvidoria destacamos que o Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal) foi desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e começou a ser utilizada nesta instituição em 2017. Logo, o quantitativo de denúncias referente a esta temática recebidos nesta Ouvidoria no período de 2017 a 2023 foram 13. 6) Quantificar, também, o tratamento dado às denúncias: desistência, arquivamento e instauração de processo (administrativo/criminal) e seus

		respectivos motivos. Após receber uma denúncia, a Reitoria realiza uma análise dos fatos denunciados e, caso haja fundamentação, indícios de autoria ou materialidade, a Administração Superior solicita a abertura de procedimento disciplinar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA). Nos dois casos localizados, todos correspondem a procedimentos administrativos, tendo em vista que a COPSIA é o órgão competente para apurar a responsabilidade de servidor pela prática de infração administrativa cometida e/ou praticada por ele no exercício das atribuições do cargo ou função pública, bem como aquelas que, mesmo não sendo cometidas/praticadas por ele no âmbito da instituição, guardem certa relação ou conexão com o cargo ocupado pelo agente público. A Ouvidoria da Universidade Federal de Uberlândia tem a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária, e busca o aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender aos segmentos da sociedade civil e aos diversos setores da Universidade, com jurisdição em todos os setores acadêmicos e administrativos dos campi da UFU, nos termos de seu Regimento. É ela que recebe as seguintes manifestações: Elogio, Solicitação, Sugestão, Denúncia, Reclamação e Simplificação. Na COPSIA foram localizados 2 processos administrativos com a temática discriminação racial (injúria e racismo) conforme mencionado acima. E na Ouvidoria informamos que os devidos encaminhamentos: 01 enviada à Comissão de Ética; 02 enviadas à COPSIA; 01 enviado a Reitoria para juízo de admissibilidade; 07 foram tratadas entre setores da Instituição; 02 Arquivadas 7) Da não ocorrência de casos de discriminação étnicos racial, qual o motivo do não recebimento? A Ouvidoria UFU continuamente apresenta e coloca esse importante canal de participação social e de registro de denúncias à disposição da comunidade interna e externa da UFU. Nesse sentido, é possível encontrar as seguintes publicações de divulgação: • Vídeo de divulgação da Ouvidoria como porta de entrada das manifestações: https://ufu.br/acontece/2023/04/conheca-ouvidoria-ufu • Fluxogramas de tratamento das Denúncias e demais manifestações: https://ufu.br/acontece/2022/06/ouvidoria-da-ufu-divulga-os-fluxogramas-de-tratamento-das-denuncias-e-demais • Orientação para Denúncias de Racismo: https://comunica.ufu.br/noticia/2023/03/fui-vitima-de-racismo-o-que-fazer • Orientações sobre combate à violência nos campi da UFU: https://comunica.ufu.br/noticia/2022/05/o-que-oferecemos-de-seguranca-voce • Universidade Federal de Uberlândia reafirma seu caráter antirracista: https://comunica.ufu.br/noticia/2023/03/universidade-federal-de-uberlandia-reafirma-seu-carater-antirracista Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/UFU	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.